



-----CONTRATO N.º 4-EOP/2016-----

-----CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO CELEBRADO EM
08/09/2015, DETERMINADO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS A
MAIS, REFERENTE À EMPREITADA ESTRADA OLIVEIRINHA A
TRAVANCA DE SÃO TOMÉ.-----

-----EUROS: 15.255,10 €.-----

---- Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e
dezassex, celebram o presente contrato adicional de empreitada,
pelo preço contratual de 15.255,10 € (quinze mil, duzentos e
cinquenta e cinco euros e dez cêntimos), sem inclusão do IVA à
taxa de lei em vigor, nos termos das respetivas disposições do
Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei número
dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro e suas
ulteriores alterações:-----

---- **PRIMEIRO:** o MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL, número de
identificação de pessoa coletiva 506 684 920, com sede na Praça
do Município, em Carregal do Sal, neste ato legalmente
representado pelo Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes,
casado, empresário, portador do cartão de contribuinte fiscal
número 118 815 636, residente em Arruamento Urbano a Sul da Vila,
número quarenta e cinco, em Carregal do Sal, Freguesia de
Currelos, Papízios e Sobral, Concelho de Carregal do Sal, com os
poderes que lhe são conferidos pelas alíneas a) e b) do número
um, do artigo trigésimo quinto, do anexo I, da Lei número setenta

W

e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.. -----

----- **SEGUNDO:** CIVIBÉRICA - OBRAS CIVIS S.A, com sede Zona Industrial da Pedrulha, Lote 12, Casal Comba, 3050-183 Casal Comba - Mealhada, pessoa coletiva número 510 520 251, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, onde a mesma se encontra registada sob o mesmo número, com o capital social de dois milhões e trezentos mil euros, conforme documentos juntos, titular do Alvará de Construção número sessenta e nove mil quinhentos e noventa e um, neste ato representada por Paulo José Flório de Almeida, portador do cartão de cidadão n.º08152868, válido até trinta de janeiro de dois mil e dezoito, que intervém na qualidade de representante da CIVIBÉRICA - OBRAS CIVIS S.A, com poderes para o presente acto, conforme procuração anexa ao presente contrato:-----

-----**CLÁUSULA PRIMEIRA**-----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, por despacho de vinte e quatro de maio de dois mil e dezasseis, ratificado em reunião de Câmara Municipal de trinta de Maio do ano de dois mil e dezasseis, adjudicou à representada do segundo outorgante a execução dos trabalhos a mais verificados na empreitada **Estrada Oliveirinha a Travanca de S. Tomé**, conforme consta da informação elaborada pela Divisão de Obras Municipais e Ambiente desta Câmara Municipal, documento este que se arquiva como parte integrante



deste contrato.-----

-----CLÁUSULA SEGUNDA-----

-----1 - O prazo de garantia da obra inicia-se a contar da data da assinatura do auto de recepção provisória e varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:-----

-----a)Dez anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;-----

-----b)Cinco anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;-----

-----c)Dois anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afectos à obra, mas dela autonomizáveis.-----

-----2 - Caso tenham ocorrido recepções provisórias parceladas, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra.-----

-----3 - Exceptuam-se do disposto no número um as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.-----

-----CLÁUSULA TERCEIRA-----

----- Para garantia de boa execução dos trabalhos objecto deste contrato, a representada do segundo outorgante prestou em catorze de junho do ano de dois mil e dezasseis, a caução no valor de 1.525,51 € (mil, quinhentos e vinte e cinco euros e cinquenta e um

13/

cêntimos), através do seguro caução apólice n.º100017201/200, da Cosec - Companhia de Seguro de Créditos S.A., o qual se arquiva.--

-----CLÁUSULA QUARTA -----

-----O prazo de execução dos trabalhos é o da execução do contrato ora aditado, acrescido de trinta e sete dias. -----

-----CLÁUSULA QUINTA -----

-----A revisão de preços contratuais será efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei número seis barra dois mil e quatro, de seis de janeiro, segundo a fórmula composta, correspondente a uma obra de estradas. -----

-----CLÁUSULA SEXTA -----

-----Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu. -----

-----CLÁUSULA SÉTIMA -----

-----Arquivam-se os seguintes documentos: -----

----- a) Informação da Divisão de Obras Municipais; -----

----- b) Identificação do representante do segundo outorgante; --

----- c) Certidão de teor da Conservatória do Registo Comercial;

----- d) Alvará de Construção; -----

----- e) Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; -----

----- f) Certidão do Serviço de Finanças; -----

----- g) Comprovativo da caução prestada; -----

----- h) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo quinquagésimo quinto do

Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro (registo criminal, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas colectivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direcção ou gerência das mesmas). -----

-----Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos outorgantes e que irá ser assinado pelos mesmos. -----

-----Os outorgantes rubricaram os documentos referidos no presente contrato e declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo. -----

-----O primeiro outorgante, -----

Rogério Mota Abrantes

----- (Rogério Mota Abrantes) -----

-----O segundo outorgante, -----

Paulo José Flório de Almeida

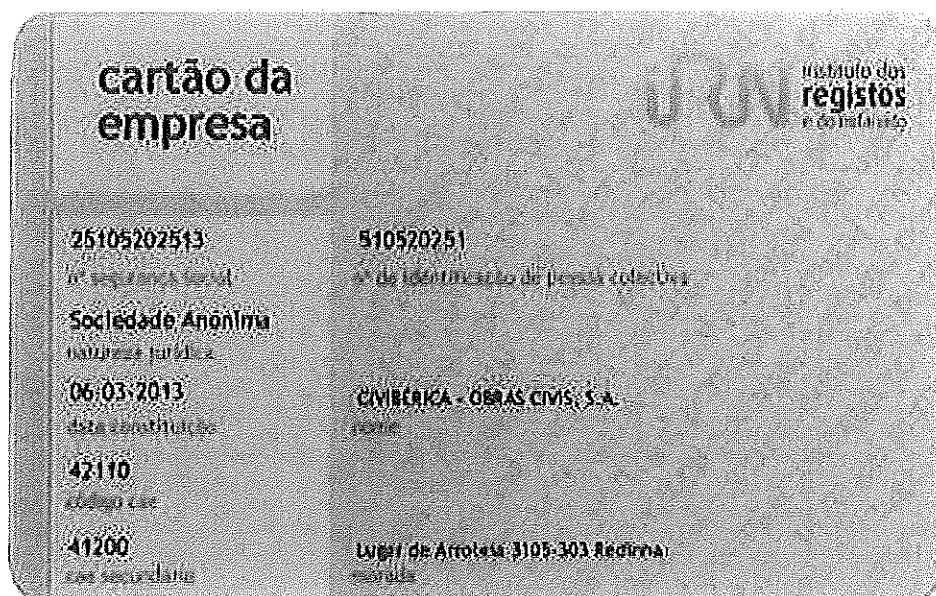
----- (Paulo José Flório de Almeida) -----

1

1

1

1



PROCURAÇÃO

JOÃO PEDRO JESUS JUSTO, casado, residente na Rua da Boavista, N.º 163, Ribeira de Cima, 2480 - 169 Porto de Mós, freguesia de São João Baptista, concelho de Porto de Mós, NIF 209.707.860, portador do Cartão do Cidadão n.º 10334403 e SÉRGIO ANTUNES OLIVEIRA, solteiro, maior, residente na Avenida 22 de Maio, Lote 34, 4.º B, 2495 - 396 Leiria, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria, NIF 212.712.225, portador do Cartão do Cidadão n.º 10981600, nas qualidades, respectivamente, de Presidente e Vogal do Conselho de Administração da sociedade anónima "CIVIBÉRICA - OBRAS CIVIS, S.A.", titular do número único de matrícula e de pessoa 510.520.251, com sede em Zona Industrial da Pedrulha, Lote 12, 3050-183 Casal Comba, freguesia de Casal Comba, Concelho da Mealhada, Distrito de Aveiro, com o capital social de 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil euros), constituem bastante procurador da Sociedade que representam o Exmo. Senhor PAULO JOSÉ FLÓRIDO DE ALMEIDA, casado, residente na Rua do Sopeirão, Lote 1, Ronqueira, 3360-198 Penacova, portador do cartão de cidadão com o n.º 08152868 0 ZZ6, a quem concedem os necessários poderes para, por si só, e nos termos e condições que julgar convenientes, representar a Sociedade junto de todas as Entidades, sejam particulares ou públicas, incluindo o Estado, Estradas de Portugal, Brisa, Organismos Estatais, Autarquias

Locais, e Empresas ou Instituições Particulares, ou de Utilidade Pública, e em nome da Mandante;

- a) Subscrever propostas, candidaturas e documentos que as instruem, relativas a quaisquer procedimentos de ajuste directo; concursos públicos; concursos limitados por prévia qualificação ou procedimentos de negociação;
- b) Celebrar e outorgar contratos de empreitada, respectivos aditamentos e demais documentação que seja exigida;
- c) Assinar autos de consignação, recepção provisória e definitiva, bem como contas finais ou outros documentos no âmbito de quaisquer obras;
- d) Celebrar contratos de fornecimento e respectivos aditamentos;
- e) Celebrar contratos de prestação de serviços e respectivos aditamentos;
- f) Celebrar contratos de subempreitada e respectivos aditamentos;

Podendo assinar, rubricar e praticar tudo o que necessário se torne aos indicados fins.

Mealhada, 29 de Dezembro de 2015

MANDANTE,
A ADMINISTRAÇÃO
Luís António Vieira



Vitor Pereira Neves Trindade

Advogado

Responsabilidade Limitada

3

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

----- No dia vinte e nove de Dezembro de dois mil e quinze, no meu escritório sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, nº 32, 1º andar, na Vila de Soure, perante mim, Vitor Pereira Neves Trindade, Advogado, compareceram como outorgantes: -----

----- JOÃO PEDRO JESUS JUSTO, casado, residente na Rua da Boavista, nº 163, Ribeira de Cima, 2480 109 – Porto de Mós. -----

----- SÉRGIO ANTUNES OLIVEIRA, solteiro, maior, residente na Avenida 22 de Maio, lote 34, 4º B, 2495 - 396 Leiria. -----

----- Verifiquei as suas identidades por exibição dos cartões de cidadão com os números de identificação civil, respetivamente, 10334403 9 ZZ9, válido até 20.04.2017 e 10981600 5 ZY8, válido até 13.04.2019. -----

----- Pelos comparecentes, nas qualidades, respetivamente, de Presidente e Vogal do Conselho de Administração, com poderes para o ato, da sociedade anónima que gira com a firma «CIVIBÉRICA – OBRAS CIVIS, S.A.», com o número de pessoa coletiva e de matrícula 510 520 251, com sede na Zona Industrial da Pedrulha, Lote 12, Freguesia de Casal Comba, Concelho de Mealhada, Distrito de Aveiro, qualidades e poderes que conferi através de Certidão permanente com o código 6032-6507-7868, subscrita em 27.06.2013 e válida até 27.06.2016 e para fins de autenticação, foi-me apresentado o presente documento que consta de uma procuração datada de hoje e outorgada a favor de Paulo José Flório de Almeida, cujo conteúdo declararam conhecer perfeitamente, exprimindo a vontade da sua representada. -----

----- Este termo foi lido e explicado o seu conteúdo em voz alta aos outorgantes, na sua presença. -----

----- O presente termo de autenticação foi registado, nos termos do art. 38º do Decreto-Lei nº 76-A/2006 de 29 de Março e da Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho às 15:50 do dia 29.12.2015 sob o nº 4799C/2049, podendo ser consultado no endereço eletrónico <https://oa.pt/atos> usando o código 22956714-941937. -----

João Pedro Jesus Justo
Sérgio Antunes Oliveira

O Advogado

Vitor Pereira Neves Trindade
Advogado
CF 01554781 / JP 099C
Rua dos Combatentes da Grande Guerra, nº 32
3130-221 SOURE

Conta: Gratuito.

O presente ato está isento de imposto de selo de acordo com o Despacho 296/2003-XV de 10.02.2003 do senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e com a Circular 14/2003 de 22.10.2003 da Direção Geral dos Impostos



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Vitor Pereira Neves Trindade

CÉDULA PROFISSIONAL: 4799C

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Autenticação de documentos particulares

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

CIVIBÉRICA - OBRAS CIVIS, S.A.

NIPC n.º 510520251

OBSERVAÇÕES

Procuração datada de 29.12.2015, outorgada a favor de Paulo José Flório de Almeida

EXECUTADO A: 2015-12-29 15:48

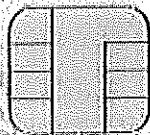
REGISTADO A: 2015-12-29 15:50

COM O Nº: 4799C/2049

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 22956714-941937



APPENDIX C



SEX	AGE	NATIONALITY	DATE OF BIRTH
M	1.69	PRT	18.01.1956

N. DOCUMENTO DOCUMENT NO	DATA DE VALIDAÇÃO EXPIRY DATE
N. IDENTIFICACION	
07655514 9ZZ1	10 02 2018

ASSOCIATED PUBLICATIONS



WAGNER, WILHELM

JOÃO PEDRO DE MAGALHÃES MASCARENHAS DE LIMA
MARIA HELENA CASTEL BRANCO PIRES MARQUES
BARBOSA DE CAMPOS MASCARENHAS DE LEMOS

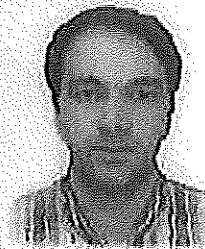
IDENTIFICACAO FISCAL
FAX No.
134408073

11054637943

301277063

I<PRT076555143<ZZ11<<<<<<<<<
5601136M1602102PRT<<<<<<<<<2
DE<MAGALHAES<CASTEL<BRANCO<<FR





I<PRT109816005<ZY81<<<<<<<<<
7706161M1904138PRT<<<<<<<<<<8
ANTUNES<OLIVEIRA<<SERGIO<<<<<

CERTIDÃO

Maria da Apresentação Calisto da Silva Cravo, Chefe de Finanças do quadro da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de MEALHADA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), visto que não é devedor de quaisquer impostos ou outras prestações tributárias e respetivos juros.

Esta certidão não dispensa o dever de prestação de consentimento, previsto no artigo 177º-C do CPPT, sempre que verificados os pressupostos legais.

A presente certidão não constitui documento de quitação, nos termos do artigo 24º, nº 6 do CPPT.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no artigo 24º, nº 4 do CPPT.

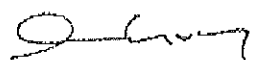
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão, em 20 de Maio de 2016.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME: CIVIBERICA - OBRAS CIVIS S A

NIF: 510520251

O Chefe de Finanças



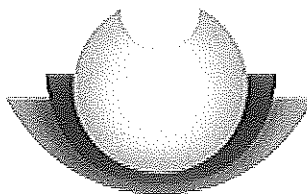
(Maria da Apresentação Calisto da Silva Cravo)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 510520251

Cód. Validação: 2HM4EAZTUR79

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.



2/14

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CIVIBÉRICA - OBRAS CIVIS, S.A.**

Firma/denominação **CIVIBÉRICA - OBRAS CIVIS, S.A.**

Número de Identificação de Segurança Social **25105202513**

Número de Identificação Fiscal **510520251**

Número de Declaração **13449481**

Data de emissão **05-04-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Validade desconhecida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2016.04.05 12:41:25 +01.00



DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

ANEXO II

Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 – Paulo José Flório de Almeida titular do cartão de cidadão n.º 8152868, residente em Rua do Sopeirão, Lote1 – Ronqueira, 3360-198 – Penacova, na qualidade de representante legal da firma CIVIBÉRICA – Obras Civis, S.A., contribuinte n.º 510 520 251, com sede em Zona Industrial da Pedrulha, Lote 12, Casal Comba, 3050-183 Casal Comba - Mealhada, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de “Estrada de Oliveirinha a Travanca de São Tomé – Trabalhos a Mais”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, nem os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional
- c) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460º do Código dos Contratos Públicos;
- d) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- e) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);
- f) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

2 - O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Mealhada, 24 de Junho de 2016

CIVIBÉRICA, S.A.

ADMINISTRAÇÃO



**Certidão Permanente**
Código de acesso: 6032-6507-7868

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel. (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 510520251
Firma: CIVIBÉRICA - OBRAS CIVIS, S.A.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÓNIMA
Sede: Zona Industrial a Pedrulha, lote 12
Distrito: Aveiro Concelho: Mealhada Freguesia: Casal Comba
3050 183 Casal Comba
Objecto: construção civil e obras públicas.
Capital: 2.300.000,00 Euros
CAE Principal: 42110-R3
CAE Secundário (1): 41200-R3
Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro
Forma de Obrigar: pela intervenção a) de dois administradores; b) de um administrador-delegado.
Prazo de duração dos(s) Mandato(s): triénio 2016/2018.
Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: JOÃO PEDRO JESUS JUSTO
NIF/NIPC: 209707860
Cargo: Presidente

Nome: SÉRGIO ANTUNES OLIVEIRA
NIF/NIPC: 212712225
Cargo: Vogal

Nome: RUI MANUEL NEVES BANDEIRA
NIF/NIPC: 134919181
Cargo: Vogal

Nome: JOSÉ ANTÓNIO FERREIRA MENDES MONJARDINO
NIF/NIPC: 120069067
Cargo: Vogal

Nome: JOSÉ ALBERTO RODRIGUES BAPTISTA
NIF/NIPC: 172880718
Cargo: Vogal

Nome: FRANCISCO MANUEL DE MAGALHÃES CASTEL BRANCO DE MASCARENHAS
NIF/NIPC: 134409973
Cargo: Vogal

FISCAL ÚNICO:

Nome: OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA
NIF/NIPC: 501266259
Cargo: Fiscal Único

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome: FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
NIF/NIPC: 153703008
Cargo: Suplente do Fiscal Único

Entidade com os documentos integralmente depositados em suporte electrónico.

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações -**Insc.1 AP. 60/20130306 13:54:14 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE, DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

FIRMA: CIVIBÉRICA - OBRAS CIVIS, S.A.
NIPC: 510520251
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANÓNIMA
SEDE: Lugar de Arrotela
Distrito: Leiria Concelho: Pombal Freguesia: Redinha
3105 - 303 Redinha
OBJECTO: construção civil e obras públicas.

CAPITAL : 1.500.000,00 Euros
Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

ACÇÕES:

Número de acções: 1500000
Valor nominal : 1.00 Euros
Natureza: ao portador.

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: pela intervenção a) de dois administradores; b) de um administrador-delegado.
Estrutura da administração: exercida por um Conselho de Administração composto por um mínimo de dois e um máximo de seis membros.
Estrutura da fiscalização: exercida por um Fiscal Único ou Conselho fiscal composto por três membros efectivos e um suplente
Duração dos mandatos: três anos.

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nome/Firma: JOÃO PEDRO JESUS JUSTO
NIF/NIPC: 209707860
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Rua da Boavista, nº 163, Ribeira de Cima
2480 - 330 Porto de Mós

Nome/Firma: FRANCISCO MANUEL DE MAGALHÃES CASTEL BRANCO DE MASCARENHAS
NIF/NIPC: 134409973
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua Dom Afonso Henriques, nº 3
2200 - 404 Abrantes

Nome/Firma: SÉRGIO ANTUNES OLIVEIRA
NIF/NIPC: 212712225
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Avenida 22 de Maio, Lote 34, 4º B
2415 - 396 Leiria

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA
NIF/NIPC: 501266259
Cargo: Fiscal Único
Residência/Sede: Avenida da Liberdade, nº 245, 8º A, B, C
1250 - 143 Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
NIF/NIPC: 109203054
Cargo: Suplente do Fiscal Único
Residência/Sede: Avenida da Liberdade, nº 245, 8º A, B, C
1250 - 143 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): triénio 2013/2015.
Data da deliberação: 2013-02-19.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

An. 1 - 20130307 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

Insc.2 AP. 11/20140613 11:47:39 UTC - MUDANÇA DA SEDE

Artigo(s) alterado(s): 2º
SEDE: Zona Industrial a Pedrulha, lote 12
Distrito: Aveiro Concelho: Mealhada Freguesia: Casal Comba
3050 - 183 Casal Comba

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra
O(A) Conservador(a), Isabel Maria Batista Louro

An. 1 - 20140613 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Coimbra
O(A) Conservador(a), Isabel Maria Batista Louro

Insc.3 AP. 14/20140919 10:16:07 UTC - FUSÃO E AUMENTO DO CAPITAL**MODALIDADE:**

transferência global do património

SOCIEDADE(S) PARTICIPANTE(S): INCORPORANTE(S):

CIVIBÉRICA - OBRAS CIVIS, S.A.
NIPC: 510520251

SOCIEDADE(S) PARTICIPANTE(S): INCORPORADA(S)/FUNDIDA(S):

BETUGAL - BETUMES DE PORTUGAL, LDA
NIPC: 510463216

Data da deliberação: 20140808
Número de depósito do projecto: Dep 8769/2014-07-02

Montante do aumento : 800000.00 Euros

Modalidade e forma de subscrição: por efeito da fusão
Capital após o aumento : 2.300.000,00 Euros
Artigo(s) alterado(s): nº 1 do 5º

ACÇÕES:

Número de acções: 2300000
Valor nominal : 1.00 Euros

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

An. 1 - 20140923 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Insc.4 AP. 257/20160301 20:59:44 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE) E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

Artigo(s) eliminados(s): 34º.

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nome/Firma: JOÃO PEDRO JESUS JUSTO
NIF/NIPC: 209707860
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Rua da Boavista, nº 163 - Ribeira de Lima
2480 - 169 Porto de Mós

Nome/Firma: SÉRGIO ANTUNES OLIVEIRA
NIF/NIPC: 212712225
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Avenida 22 de Maio, lote 34, 4º B
2415 - 396 Leiria

Nome/Firma: RUI MANUEL NEVES BANDEIRA
NIF/NIPC: 134919181
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua do Farol Novo, nº 14 - Murtinheira
3080 - 514 Figueira da Foz

Nome/Firma: JOSÉ ANTÓNIO FERREIRA MENDES MONJARDINO
NIF/NIPC: 120069067
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua Viana Lima, nº 149
4150 - 746 Porto

Nome/Firma: JOSÉ ALBERTO RODRIGUES BAPTISTA
NIF/NIPC: 172880718
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua Carlos Seixas, nº 176, 4º direito
3030 - 177 Coimbra

Nome/Firma: FRANCISCO MANUEL DE MAGALHÃES CASTEL BRANCO DE MASCARENHAS
NIF/NIPC: 134409973
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua Dom Afonso Henriques, nº 3
2200 - 404 Abrantes

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA
NIF/NIPC: 501266259
Cargo: Fiscal Único
Residência/Sede: Avenida da Liberdade, nº 245, 8º A, B, C
1250 - 142 Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
NIF/NIPC: 153703008
Cargo: Suplente do Fiscal Único
Residência/Sede: Avenida da Liberdade, nº 245, 8º A, B, C
1250 - 142 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): triénio 2016/2018.
Data da deliberação: 2016-01-04.

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

An. 1 - 20160316 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

Menção de Depósito - Anterior

Menção Dep 8769/2014-07-02 15:31:56 UTC - PROJECTO DE FUSÃO

MODALIDADE:

Transferência global de património

SOCIEDADE(S) PARTICIPANTE(S):

CIVIBÉRICA - OBRAS CIVIS, S.A. (SOCIEDADE INCORPORANTE)

NIPC: 510520251
Sede: Zona Industrial a Pedruiha, lote 12
Distrito: Aveiro Concelho: Mealhada Freguesia: Casal Comba
3050 - 183 Casal Comba

BETUGAL - BETUMES DE PORTUGAL, LDA (SOCIEDADE INCORPORADA)
NIPC: 510463916
Sede: Lugar Arrotela, s/n
Distrito: Leiria Concelho: Pombal Freguesia: Redinha
3105 - 303 Redinha

Requerente e Responsável pelo Registo,
HELENA CRISTINA MORAIS NIF: 200626817, Advogado(a), Cédula Profissional n.º
16215
Morada: Campo Grande 380, lote 3C, Piso 0, Esc. C
Código Postal: 1700-097 LISBOA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Ajudante, Maria Filomena Costa Silva Loureiro

An. 1 - 20140702 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Ajudante, Maria Filomena Costa Silva Loureiro

Menção DEP 15633/2014-07-16 04:05:06 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-03-07 a 2013-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: CIVIBERICA - OBRAS CIVIS S A
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20140716 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 21850/2015-07-18 22:08:50 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: CIVIBERICA - OBRAS CIVIS S A
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20150718 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscrita em 27-06-2013 e válida até 27-06-2016

Fim da Certidão

Nota Importante:

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

Voltar Salir

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE COIMBRA COIMBRA UNIDADE
CENTRAL

1. DENOMINAÇÃO (NAME OF THE LEGAL PERSON): CIVILÉRICA - OBRAS: CIVIS, S.A.

2. SEDE SOCIAL (HEAD OFFICE): CASAL, COMBA * MEALHADA

3. DATA DE CONSTITUIÇÃO (ESTABLISHING DATE): 2013/03/06

4. NIPC (LEGAL PERSON IDENTIFICATION NUMBER): 510520251

5. CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY): MARTA MANUELA DA CUNHA BATALHA RODRIGUES

6. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT): N.º DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

7. N.º DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER): 07826351

8. FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA COLETIVA ACIMA IDENTIFICADA

(NO CONVICTIONS)

DATA DE EMISSÃO (DATE ISSUED): 2018/05/23

CONTROLO (CONTROL): CCL/JS/02143618/0523/114915

PÁG. 01/01

CERTIFICADO GERADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL
(CERTIFICATE AUTOMATICALLY ISSUED BY THE CRIMINAL IDENTIFICATION INFORMATION SYSTEM)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO POR TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO E APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO
(THIS CERTIFICATE IS VALID FOR THREE MONTHS AND JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE COIMBRA COIMBRA UNIDADE CENTRAL

NOME (NAME): FRANCISCO MANUEL DE MAGALHÃES, CASTEL BRANCO DE MASCARENHAS

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): LOUSA

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): LOUSA

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1956/01/13

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 07655514

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY): MARIA MANUELA DA CUNHA BATALHA RODRIGUES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT) Nº DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER): 07826351

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA (NOT CONVICTED)

CERTIFICADO GERADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL (CERTIFICATE AUTOMATICALLY ISSUED BY THE CRIMINAL IDENTIFICATION INFORMATION SYSTEM)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO POR TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO E APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO

(THIS CERTIFICATE IS VALID FOR THREE MONTHS AND JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)

COMARCA DE COIMBRA COIMBRA UNIDADE CENTRAL

NOME (NAME) JOSE ALBERTO RODRIGUES BAPTISTA

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH) COIMBRA (SE NOVA)

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH) COIMBRA

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH) 1953/04/20

NACIONALIDADE (NATIONALITY) PORTUGUESA

Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER) 04010426

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY) MARIA MANUELA DA CUNHA BATALHA RODRIGUES

DOCUMENTO DE IDENTIFICACAO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT) N.º DE IDENTIFICACAO CIVIL

Nº DOC. IDENTIFICACAO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER) 07826351

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE) CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACTIVA IDENTIFICADA

(NO CONVICTIONS)

CERTIFICADO GERADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL

(CERTIFICATE AUTOMATICALLY ISSUED BY THE CRIMINAL IDENTIFICATION INFORMATION SYSTEM)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO POR TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO E APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO

(THIS CERTIFICATE IS VALID FOR THREE MONTHS AND JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSES)

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE COIMBRA COIMBRA UNIDADE

CENTRAL

NOME (NAME): JOAO PEDRO JESUS LUSTO

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): LEIRIA

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): LEIRIA

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1974/06/27

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

N.º BI (IDENTITY CARD NUMBER): 1033440

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY): MARIA MANUELA DA CUNHA BATALHA RODRIGUES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT N.º): DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

N.º DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER): 07826

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO - PUBLICAÇÃO (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2015/05/29

CONTROLO (CONTROL): CCU 4820846/052015481

CERTIFICADO GERADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL
(CERTIFICATE AUTOMATICALLY ISSUED BY THE CRIMINAL IDENTIFICATION INFORMATION SYSTEM)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO POR TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO E APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO
(THIS CERTIFICATE IS VALID FOR THREE MONTHS AND JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)

Y

IDENTIFICACAO
SERVICOS IDENTIF
DE COSERVICOS DE
INTELECAOESER
CAO CRIMINAL ORE
NTIFICACAO CRIMIN

OS DE IDENTIFICAÇÃO
SERVIÇOS DE IDENTI
FICAÇÃO DE SERVIÇOS
INTELA DE RECAÇÕES
CAÇÃO CRIMINAL DE
IDENTIFICAÇÃO CRIM
IÇOS DE IDENTIFICA
CONSERVANDO O DE

DESERVIÇOS DE
LIDESEÇÃO DE SERVIÇOS
CRIMINALS DE SEÇÃO
PICAÇÃO CRIMINALS
ELIDENTIFICACAO
RVIÇOS DE IDENTIFI
CAO DE SERVIÇOS DE
NAL DE SECAO DE SERV

ACRIMINALDIREC
TIFICAÇÃOCRIMINA
SDEIDENTIFICAÇÃO
SERVIÇOSDEIDENTI
REÇÃOUESERVIÇOSD
NINALDIRECÃOESE
AÇÃOCRIMINALDIRE

IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL
DESERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO
DESERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO
DIREÇÃO DE SERVIÇOS
CRIMINAL DIREÇÃO DE
IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL
IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL
IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL

CÓDIGO IDENTIFIC
DE SERVIÇOS DE ID
L DIREÇÃO DE SERVI
CRIMINAL DIREÇÃO
PICAÇÃO CRIMINAL
E IDENTIFICAÇÃO C
RVIÇOS DE IDENTIF
CÓDIGO DE SERVIÇOS DE

HALDIRECÇODESER
ACRIMINALDIREC
TIFICAÇÃOCRIMIN
SDEIDENTIFICAÇÃ
SERVIÇOSDEIDENT
REÇODESERVIÇOS
MINALDIRECÇODES

ACAO CRIMINAL DO R
E N T I F I C A C A O C R I M
C O S D E I D E N T I F I C A
D E S E R V I C O S D E I D E
D I R E C A O D E S E R V I C
R I M I N A L D I R E C A O D
I C A C A O C R I M I N A L D
I D E N T I F I C A C A O D

IDENTIFICAÇÃO
VÍCIOS DE IDENTIFI
CÓDESERVIÇOSDEI
ALDIREÇÃODESERV
OCRIMINALDIREQ
IFICAÇÃOCRIMINA
DE IDENTIFICAÇÃO
SERVIÇOSDEIDENTI

RELAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAIS DE
PENA CRIMINAL E
IDENTIFICAÇÃO CRIMI-
NOSA DE IDENTIFICAÇ-
ÃO DE SERVIÇOS DE IDEN-
TIFICAÇÃO DE SERVIÇO

MINALDIREÇÃODE
CAÇÃOOCREMINALDE
IDENTIFICAÇÃOORI
COSDEIDENTIFIC
DESERVIÇOSDEID
DIREÇÃODESERVI
RIMINALDIREÇÃO

IDENTIFICAÇÃO
SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO
DESERVIÇOS DE
ALDIREÇÃO DE SER
OCRIMINAL DIREC
IFICAÇÃO CRIMIN
DE IDENTIFICAÇÃO

DEIDENTIFICACAO
SERVICOSDEIDENT
EÇÃODESERVICOS
INALDIRECÇÕES
ÇÃOCRIMINALDIR
NTEPICAÇÃOCRIM
OSDEIDENTIFICA
ESERVICOSDEIDE

DIREÇÃO DE SERVIÇOS
PENAL DIREÇÃO
CAÇÃO CRIMINAL
DENTE FICAÇÃO CR
COS DE IDENTIFI
DE SERVIÇOS DE
LDIREÇÃO DE SERV

CRIMINALDIRECȚIA
HIDRACRIMINALA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE COIMBRA COIMBRA UNIDADE

COMARCA DE COIMBRA COIMBRA UNIDADE CENTRAL

NOME (NAME): RUI MANUEL NEVES BANDEIRA

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): GOIS

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): GOIS

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1961/03/29

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 08226308

CERTIFICADO REQUERIDO POR REQUESTED BY: MARTA MANUELA DA CUNHA BATAIHA RODRIGUES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT) Nº DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL Nº DOC IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER): 07826351

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS VÍZOS CONTRATOS PÚBLICOS)

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA (NOT CONVICTED)

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2016/05/20

CONTROLO (CONTROL): CCL/03007834/0520/15410

CERTIFICADO GERADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL
(CERTIFICATE AUTOMATICALLY ISSUED BY THE CRIMINAL IDENTIFICATION INFORMATION SYSTEM)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO POR TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO E APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO
(THIS CERTIFICATE IS VALID FOR THREE MONTHS AND JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)

AGÊNCIA Nº: 10876
Segur-B, Mediação Seguros, Lda
Baixo Vouga e Mondego

TOMADOR DE SEGURO:

Civiberica - Obras Civas, Sa
Zn Industrial Pedrulha Lt 12
3050-183 Casal Comba

APÓLICE

RAMO : 0118 AC.TRABALHO CONTA D'OUTREM Case UW - CONSTRUÇÃO SEGURA

CLIENTE Nº : 021526982
APÓLICE Nº : 007335708
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL

DATA DE INÍCIO : 00:00 hrs de 1/01/2016
RENOVAÇÃO/TERMO EM: 00:00 hrs de 01/01 de Cada Ano

Leg. Aplicável: PORTUGAL

Âmb.Territ: Portugal

Natureza de Trabalhos: Const.civil e obras públicas

Riscos Cobertos
Cobertura Legal

Valores Limite EURO
980.963,50

Quadro de Pessoal
Conforme Mapas de Salários Mensais

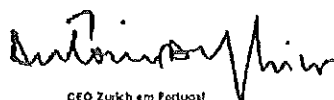
Retribuição
Anual

Salário
980.963,50

ESTE CONTRATO DE SEGURO É CONSTITUÍDO PELAS CONDIÇÕES GERAIS, ESPECIAIS E PARTICULARES ANEXAS E AINDA PELA PROPOSTA QUE LHE SERVIU DE BASE. ESTA APÓLICE DEVERÁ SER CONFERIDA PELO TOMADOR DO SEGURO; NA FALTA DE RECLAMAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, SERÁ TIDA COMO INTEIRAMENTE CONFORME.

Lisboa 7/01/2016

Zurich Insurance plc - Sucursal em Portugal


CEO Zurich em Portugal



AGÊNCIA Nº : 10875
Segur-B, Mediação Seguros, Lda
Baixo Vouga e Mondego

TOMADOR DE SEGURO:
Cliverica - Obras Cíveis, Sa
Zn Industrial Pedrulha Lt 12
3050-183 Casal Comba

RECIBO CONTINUADO

RAMO: 0118 AC.TRABALHO CONTA D'OUTREM Case UW - CONSTRUÇÃO SEGURA

V. Nº CONT.: 510520251

CLIENTE Nº : 021526962

APÓLICE Nº : 007335708

RECIBO Nº : 034321461

PERÍODO : 1/06/2016 - 30/06/2016

DATA DA EMISSÃO DO RECIBO : 1/06/2016

VALOR SEGURO : 980.963,50

OBJETO/PESSOA SEGURA.: Const.civil e obras públicas

PRÉMIO COMERCIAL

INEM

F.A.T.

SELO DA APÓLICE

TOTAL DO RECIBO

(VALORES EM EURO)

1.586,22

39,66

122,62

79,31

1.827,81

De acordo com a legislação em vigor, desde 1 de Janeiro de 2015, a taxa a favor do INEM é de 2,5%, incidindo sobre os prémios ou contribuições relativos a contratos de seguro, em caso de morte, do ramo «Vidas» e respetivas coberturas complementares, e contratos de seguro dos ramos «Doenças», «Acidentes», «Veículos terrestres» e «Responsabilidade civil de veículos terrestres a motor», celebrados por entidades sediadas ou residentes no continente.

Selo, INEM e SBN são pagos por guia conforme a Lei

Isto de LVA(CIVA-Art.º 19.º n.º 28)



Zurich Insurance plc - Sucursal em Portugal

CEO Zurich em Portugal

Zurich Insurance plc - Sucursal em Portugal Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa - NUIPC: 980 420 636 Morada: R. Barata Salgueiro, 41 - 1269-058 Lisboa, sucursal da Zurich Insurance plc
Sociedade Registrada na Irlanda Nº 13460 Sede: Zurich House, Ballsbridge Park, Dublin 4, Ireland Capital Social Autorizado: 125.000.000,00 Euros Capital Social Realizado: 5.543.388,75 Euros
Zurich - Companhia de Seguros Vida S.A. Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa NUIPC: 503 583 456 Sede: R. Barata Salgueiro, 41 - 1269-058 Lisboa Capital Social: 20.660.260,00 Euros
Tel.: 21 313 31 00 - Fax: 21 313 31 11 - www.zurichportugal.com - zurich.help@zurich.com

AGÊNCIA N°: 10876
 Segur-B, Mediação Seguros, Lda
 Baixo Vouga e Mondego

TOMADOR DE SEGURO:

Civiberica - Obras Civas, Sa
 Zona Industrial da Pedrulha Lt 12
 Mealhada
 3050-183 Casal Comba

APÓLICE

RAMO : 0428 Responsabilidade Civil Geral 2013 - CONSTRUÇÃO SEGURA

CLIENTE N° : 021526962
 APÓLICE N° : 007072903
 FORMA DE PAGAMENTO: SEMESTRAL

DATA DE INÍCIO : 00:00 hrs de 1/01/2015
 RENOVAÇÃO/TERMO EM: 00:00 hrs de 01/01 de Cada Ano

Leg. Aplicável: PORTUGAL
 Responsabilidade Civil Geral
 Const.Civil e Obras Públicas
 Base da cobertura da Apólice: Facto Gerador

Âmb. Territ: Portugal

Riscos Cobertos	Valores Limite EURO
Responsabilidade Civil Exploração	250.000,00
Franquia: 10% Mínimo 500,00	
Volume de Facturação	7.000.000,00

Descrição	Valor
ATIVIDADE:	
- CONSTRUÇÃO CIVIL C/LABORAÇÃO DE MÁQUINAS INERENTE À ATIVIDADE	

"Para além das exclusões constantes nas Condições Gerais e Especiais da Apólice, ficam ainda excluídas:	
-Reclamações e prejuízos, decorrentes da Responsabilidade Civil Profissional, Danos Consequenciais, Prejuízos indiretos Paralisações ou Perda de Lucros por interrupção ou cessação de atividade.	
-Os Riscos de "Demolições", "Escavações" e/ou "Uso de Explosivos".	
-Os danos às empreitadas/obras, máquinas ou equipamentos, objecto do seguro.	
-Os danos causados em consequência da utilização pelo Segurado de processos ou materiais de construção que derivem de técnicas ou práticas não normalizadas ou	

(CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE)

007072903

12/03/2015

Pag. 2

(VALORES EM EURO)

Descrição

Valor

não autorizadas pelas entidades competentes.

Os danos causados pelas obras, não autorizadas ou não licenciadas pelas entidades competentes, quando tal seja obrigatório por Lei.

Os danos ou prejuízos de qualquer natureza, causados por outros empreiteiros, sub-empreiteiros ou pessoas, não Seguradas pela presente apólice.

Os danos causados pelas obras depois de concluídas.

§ Único-Entende-se por Responsabilidade Civil Profissional a obrigação de reparar danos causados, ou sofridos pelo bem ou coisa objecto do exercício defeituoso da profissão."

FRANQUIAS:

EM CONDUTAS, CABOS, REDES E OUTRAS ESTRUTURAS AÉREAS E SUBTERRÂNEAS:

20% DOS PREJUÍZOS INDEMNIZÁVEIS NO MÍNIMO DE 1.500,00 POR SINISTRO;

RESTANTES SITUAÇÕES:

10% DOS PREJUÍZOS INDEMNIZÁVEIS NO MÍNIMO DE 500,00 EUROS.

PRÉMIO COMERCIAL PROVISIONAL MÍNIMO DE 1500,00

TAXA COMERCIAL DE REAJUSTE SOBRE O VOLUME DE FATURAÇÃO DE 0,27%

VOLUME DE FATURAÇÃO.....

7.000.000,00

Fica convencionado que o Tomador de Seguro / Segurado deve comunicar à Seguradora, até final do 1º trimestre do ano civil seguinte, o Volume de Faturação da anuidade transacta, para efeito de emissão do prémio suplementar de acerto, quando a ele haja lugar; na falta da comunicação referida, a Seguradora reserva-se no direito de cobrar um prémio su-

(CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE)

007072903

12/03/2015

Pag. 3

007072903

(VALORES EM EURO)

Descrição

Valor

plementar correspondente a 30% do prémio
provisional.

As garantias e exclusões da presente
apólice, são as exaradas na condições
gerais da apólice de seguro de respon-
sabilidade civil e a respectiva condição
especial "LABORAÇÃO DE MÁQUINAS" E "TRA-
BALHOS DE CONSTRUÇÃO".

ESTE CONTRATO DE SEGURO É CONSTITUÍDO PELAS CONDIÇÕES GERAIS, ESPECIAIS E PARTICULARES ANEXAS E AINDA PELA PROPOSTA QUE LHE SERVIU DE BASE. ESTA APÓLICE DEVERÁ SER CONFERIDA PELO TOMADOR DO SEGURO, NA FALTA DE RECLAMAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, SERÁ TIDA COMO INTEIRAMENTE CONFORME.

Lisboa 12/03/2015

Zurich Insurance plc - Sucursal em Portugal

CEO Zurich em Portugal

Zurich Insurance plc - Sucursal em Portugal. Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa - NUIPC: 980 420 636. Morada: R. Barata Salgueiro, 41 - 1269-058 Lisboa, sucursal da Zurich Insurance plc. Sociedade Registada na Irlanda Nº 13460. Sede: Zurich House, Ballsbridge Park, Dublin 4, Ireland. Capital Social Autorizado: 125.000.000,00 Euros. Capital Social Realizado: 5.543.388,75 Euros. Zurich - Companhia de Seguros Vida S.A. Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa NUIPC: 503 583 456. Sede: R. Barata Salgueiro, 41 - 1269-058 Lisboa. Capital Social: 20.660.260,00 Euros. Tel: 21 313 31 00 - Fax: 21 313 31 11 - www.zurichportugal.com - zurich.help@zurich.com



AGÊNCIA Nº : 10876
 Segur-B, Mediação Seguros, Lda
 Baixo Vouga e Mondego

TOMADOR DE SEGURO:

Civilberica - Obras Cíveis, Sa
 Zona Industrial da Pedrulha Lt 12
 Mealhada
 3050-183 Casal Comba

RECIBO SUPLEMENTAR

RAMO: 0428 Responsabilidade Civil Geral 2013 - CONSTRUÇÃO SEGURA

V. Nº CONT.: 510520251

CLIENTE Nº : 021526962

APÓLICE Nº : 007072903

RECIBO Nº : 032927630

PERÍODO : 15/09/2015 - 14/07/2016

DATA DA EMISSÃO DO RECIBO : 29/09/2015

VALOR SEGURO :

OBJETO/PESSOA SEGURA.: Const.Civil e Obras Públicas

	(VALORES EM EURO)
PRÊMIO COMERCIAL	1.317,98
SELO DA APÓLICE	110,62
TOTAL DO RECIBO	1.428,60

De acordo com a legislação em vigor, desde 1 de Janeiro de 2018, a taxa a favor do INEM é de 2,6%, incidindo sobre os prémios ou contribuições relativas a contratos de seguro, em caso de morte, do ramo «Vida» e respetivas coberturas complementares, e contratos de seguro dos ramos «Doença», «Acidentes», «Veículos terrestres» e «Responsabilidade civil de veículos terrestres a motor», celebrados por entidades sediadas ou residentes no continente.

Selo, INEM e GNB são pagos por guta conforme a Lei

Isento de I.V.A. (CIVA-Art.9º-nº2º)



Zurich Insurance plc - Sucursal em Portugal

CEO Zurich em Portugal

Zurich Insurance plc - Sucursal em Portugal Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa - NUIPC: 980 420 636 Morada: R. Barata Salgueiro, 41 - 1269-058 Lisboa, sucursal da Zurich Insurance plc
 Sociedade Registrada na Irlanda Nº 13460 Sede: Zurich House, Ballsbridge Park, Dublin 4, Ireland Capital Social Autorizado: 125.000.000,00 Euros Capital Social Realizado: 5.543.388,75 Euros
 Zurich - Companhia de Seguros Vida S.A. Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa NUIPC: 503 583 456 Sede: R. Barata Salgueiro, 41 - 1269-058 Lisboa Capital Social: 20.650.260,00 Euros
 Tel.: 21 313 31 00 - Fax: 21 313 31 11 - www.zurichportugal.com - zurich.help@zurich.com



Empresas titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas

(O alvará é válido por tempo indeterminado, sem prejuízo do controlo officioso do cumprimento dos requisitos)

Alvará 69591 - PUB
Data de inscrição 03/05/2013
Classe Máxima 6
NIF/NIPC 510520251
Denominação CIVIBERICA - OBRAS CIVIS SA
Morada ZN INDUSTRIAL PEDRULHA LT 12
 CASAL COMBA
 3105-183 MATA MOURISCA
Concelho Pombal
Distrito Leiria
País PORTUGAL
Telefone 239944480
Fax -
E-mail geral@civiberica.pt

HABILITAÇÕES

Descrição	Classe
1ª Categoria - Edifícios e património construído	
1.ª - Estruturas e elementos de betão	5
2.ª - Estruturas metálicas	5
3.ª - Estruturas de madeira	2
4.ª - Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias	5
5.ª - Estuques, pinturas e outros revestimentos	4
6.ª - Carpintarias	2
7.ª - Trabalhos em perfis não estruturais	2
8.ª - Canalizações e condutas em edifícios	2

9.^a - Instalações sem qualificação específica 2

2ª Categoria - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras Infraestruturas

1.^a - Vias de circulação rodoviária e aeródromos 6

2.^a - Vias de circulação ferroviária 6

3.^a - Pontes e viadutos de betão 4

4.^a - Pontes e viadutos metálicos 4

5.^a - Obras de arte correntes 4

6.^a - Saneamento básico 5

8.^a - Calçetamentos 5

9.^a - Ajardinamentos 3

10.^a - Infraestruturas de desporto e lazer 4

11.^a - Sinalização não elétrica e dispositivos de proteção e segurança 4

3ª Categoria - Obras hidráulicas

1.^a - Obras fluviais e aproveitamentos hidráulicos 5

2.^a - Obras portuárias 5

3.^a - Obras de proteção costeira 5

4.^a - Barragens e diques 5

5.^a - Dragagens 5

6.^a - Emissários 5

5ª Categoria - Outros trabalhos

1.^a - Demolições 6

2.^a - Movimentação de terras 6

3.^a - Túneis e outros trabalhos de geotécnica 4

4.^a - Fundações especiais 2

5.^a - Reabilitação de elementos estruturais de betão 4

6.^a - Paredes de contenção e ancoragens 2

7.^a - Drenagens e tratamento de taludes 5

8.^a - Armaduras para betão armado 3

9.^a - Reparações e tratamentos superficiais em estruturas metálicas 4

10. ^a - Cofragens	3	
11. ^a - Impermeabilizações e isolamentos	2	
12. ^a - Andaimos e outras estruturas provisórias	2	
13. ^a - Caminhos agrícolas e florestais	6	

Impresso a partir do portal do IMPIC, www.impic.pt, em 23/03/2016 10:55

APÓLICE DE SEGURO CAUÇÃO
CONDIÇÕES PARTICULARES
Apólice nº 100017201/200



Original

CAUÇÃO GARANTIA COSEC
CONDIÇÕES PARTICULARES

Seguradora

Nome COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, SA
NIPC 500726000 | CRC Lisboa sob o nº 500726000 - Cap. Social: €7.500.000
Endereço Avenida da República nº58 1069 - 057 LISBOA

Tomador do Seguro

Nome CIVIBÉRICA - OBRAS CIVIS, S.A.
NIPC 510 520 251
Endereço Zona Industrial da Pedrulha, Lote 12
3050 - 183 Casal Comba

Segurado

Nome MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL
NIPC 506 684 920
Endereço Praça do Município
3430 - 909 Carregal do Sal

I. OBJETO DO SEGURO (Artigo 1º das Condições Gerais)

Exato e pontual cumprimento das obrigações que vão ser assumidas pelo Tomador de Seguro com o contrato de empreitada "Estrada de Oliveirinha a Travanca de São Tomé - Trabalhos a Mais", com prazo de execução previsto de 37 dias e prazo de garantia de 5 anos, nos termos do disposto no artigo 88º e seguintes e demais disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro e do disposto no DL 190/2012, de 22 de Agosto, conforme declaração anexa.

II. MONTANTE SEGURO (Artigo 1º das Condições Gerais)

- 1 - € 1.525,51 (Mil e quinhentos e vinte e cinco euros e cinquenta e um cêntimos)
- 2 - O montante seguro será objeto de redução em consequência da liberação da caução promovida nos termos legal e contratualmente previstos.
- 3 - O montante seguro fica ainda automaticamente reduzido das quantias que forem pagas ao Segurado ao abrigo desta Apólice, sem direito a qualquer estorno.

APÓLICE DE SEGURO CAUÇÃO
CONDIÇÕES PARTICULARES
Apólice nº 100017201/200



Original

III. VIGÊNCIA DA APÓLICE (Artigo 2º das Condições Gerais)

1 - De 14.06.2016, até que seja comunicado pelo Segurado e confirmado pela Seguradora o cancelamento da apólice, seja devolvido à Seguradora o respetivo original da Apólice ou que se encontre liberada na sua totalidade a caução prestada.

2 - A liberação da caução é efetuada nos termos legal e contratualmente previstos, devendo o Segurado e/ou o Tomador comunicar à Seguradora o valor a liberar decorrido um ano após a receção provisória da obra, e efetuar nova comunicação em igual prazo contado do termo de cada um dos anos seguintes do prazo de garantia. A comunicação efetuada pelo Tomador só produzirá efeitos se acompanhada dos documentos previstos no nº 6 do artº 4º do DL 190/2012, de 22 de Agosto.

3 - A caução fica liberada pelo valor comunicado pelo Segurado ou pelo Tomador, no prazo de 30 (trinta) dias contado da receção dessa comunicação pela Seguradora, com efeitos à data de comunicação da liberação da caução, sem prejuízo do direito da Seguradora à verificação da conformidade dos documentos.

IV. PRÉMIO (Artigo 3º das Condições Gerais)

- 1 - Prémio inicial correspondente ao período de tarificação de 14.06.2016 a 14.06.2017:
- a) Montante: € 75,00, acrescido do custo de apólice indicado na Tabela de Custos das Apólices de Seguro Caução em vigor e imposto do selo.
 - b) Data de pagamento: O prémio inicial vence-se na data da emissão da Apólice
 - c) Local de pagamento: Na sede da Cosec por cheque ou através de transferência bancária.

2 - No caso da vigência da apólice se prolongar para além do período de tarificação indicado no número anterior, será calculado prémio correspondente a períodos de tarificação sucessivos de 12 meses, até ao cancelamento da Apólice, acrescido do custo de ata adicional, indicado na Tabela de Custos das Apólices de Seguro Caução em vigor na data do processamento e de imposto do selo, sendo o respetivo montante, a data e o local de pagamento os indicados no correspondente aviso de pagamento dirigido ao Tomador do Seguro para o efeito.

3 - No caso de ser comunicada pelo Segurado a alteração do montante seguro na pendência do período de tarificação considerado para o cálculo do prémio, este será recalculado em função do novo valor do montante seguro e do período de tarificação não decorrido

4 - No caso do cancelamento ou a redução da apólice não coincidirem com o termo de um período de tarificação considerado para o cálculo do prémio, será devido prémio pelo tempo decorrido até ao cancelamento ou redução, desde que esse período seja superior a 8 dias. Será estornado o prémio referente à parte do período de tarificação não decorrido, desde que o valor a estornar não seja inferior ao valor do prémio mínimo comercial das apólices de seguro caução, constante na Tabela de Custos - Apólices de Seguro Caução em vigor à data deste movimento.

APÓLICE DE SEGURO CAUÇÃO
CONDIÇÕES PARTICULARES
Apólice nº 100017201/200



Original

5 - Não haverá lugar a estorno do prémio correspondente ao período de 90 dias contado da data de início da vigência da apólice, mesmo que a redução do montante seguro ou o cancelamento sejam comunicados à COSEC antes de decorrido esse período.

6 - A COSEC pode proceder, em qualquer momento, à alteração da Tabela de Custos - Apólices de Seguro Caução, sendo a nova Tabela aplicável 30 dias após a sua comunicação ao Tomador do Seguro.

7 - O atraso ou falta de pagamento do prémio, ou de eventual sobreprémio que seja devido ao abrigo desta Apólice, confere à Cosec o direito de cobrar juros de mora à taxa legal dos juros de mora devidos por empresas comerciais mas não afeta a validade nem a eficácia da Apólice nem da garantia prestada ao abrigo da mesma.

8 - A falta de cumprimento pelo Tomador do Seguro de qualquer das suas obrigações, nomeadamente o pagamento do prémio, não prejudica nenhum direito do Segurado.

V. INDEMNIZAÇÃO (Artigo 7º das Condições Gerais)

1 - A caução é emitida na modalidade "ao primeiro pedido", sendo a indemnização paga no prazo de cinco (5) dias úteis, após a receção do documento de execução da caução ou participação do sinistro, acompanhada de cópia das Condições Particulares da Apólice.

2 - Nos casos em que a caução seja acionada, verificando-se o sinistro, no decurso de um prazo de garantia, no documento de execução da caução ou participação do sinistro deverão ser identificados os defeitos da obra e/ou equipamentos não corrigidos.

3 - Uma vez paga a indemnização, o Segurado obriga-se:

- a) A apresentar os documentos que lhe sejam solicitados pela Seguradora para comprovação do incumprimento das obrigações seguras e do valor da indemnização;
- b) Em caso de litígio, a proceder ao reembolso do montante da indemnização e dos respetivos juros, que serão devidos desde a data do pagamento pela Seguradora e calculados à taxa do juro legal, se e na medida em que a decisão que vier a ser proferida lhe for desfavorável.

VI. OUTRAS CONDIÇÕES (Artigo 8º das Condições Gerais)

Considerada a natureza da caução que é prestada, em acréscimo ao estabelecido no artigo 8º das Condições Gerais da Apólice, o Tomador do Seguro obriga-se a:

- a) Não opor qualquer objeção legal ou convencional que possa alegar perante o Segurado, renunciando, de forma expressa e irrevogável, a invocar, perante a COSEC, a invalidade das obrigações seguras, a sua inexigibilidade, a compensação ou qualquer outra exceção que eventualmente possa opor ao Segurado, bem como a eventual resolução do contrato de seguro, designadamente por imperativo legal;

APÓLICE DE SEGURO CAUÇÃO
CONDIÇÕES PARTICULARES
Apólice nº 100017201/200



Original

- b) A entregar à Seguradora, no prazo indicado nas notificações que lhe forem enviadas para o efeito, o montante que venha a ser solicitado pelo Segurado em execução da caução, bem como o valor de todas as despesas efetuadas pela COSEC na sequência dessa execução, incluindo despesas judiciais e extrajudiciais e honorários de advogados e peritos;
- c) As notificações mencionadas na alínea anterior indicarão o montante a pagar pelo Tomador do Seguro e serão acompanhadas de cópia dos documentos comprovativos do chamamento ou execução da caução, dos pagamentos efetuados e das despesas incorridas ao abrigo da Apólice, consoante o caso, nada mais podendo ser exigido pelo Tomador à Seguradora para confirmação do direito desta ao reembolso.

VII. FORO (Artigo 9º das Condições Gerais)

O foro competente para submissão de qualquer questão emergente da presente apólice, seu cumprimento ou incumprimento, é o da Comarca de Lisboa.

Este contrato de seguro regula-se pelas Condições Gerais da Apólice de Caução - Garantia COSEC, pelas presentes Condições Particulares e pelas Atas Adicionais que venham a ser emitidas, que constituem parte integrante desta Apólice nº 100017201/200, dela fazendo ainda parte integrante a declaração emitida a pedido do Segurado.

O Tomador do Seguro declara expressamente que:

- a) Nesta data, não tem conhecimento de qualquer facto que faça presumir o incumprimento das obrigações garantidas.
- b) Tem perfeito conhecimento dos termos e condições em que é prestada a caução a que se refere a presente Apólice, sendo da sua inteira responsabilidade as consequências decorrentes do eventual chamamento indevido da caução, não podendo opor à COSEC qualquer objeção ao pagamento da indemnização quando solicitada pelo Segurado.

Feito em Lisboa, a 14 de Junho de 2016.

A COMPANHIA

O TOMADOR DO SEGURO

CIVIBÉRICA, S.A.
A ADMINISTRAÇÃO

O SEGURADO

Nesta data, foi liquidado o selo previsto no art. 10 TG, no valor de € 9,15.

APÓLICE DE SEGURO CAUÇÃO
CONDIÇÕES PARTICULARES
Apólice nº 100017201/200



Original

DECLARAÇÃO

I.

A COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, SA, com sede na Av. da República, nº.58, em Lisboa, pessoa coletiva nº 500 726 000, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº. 1116, com o capital social de Euros 7.500.000,00, presta a favor de MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL e ao abrigo de contrato de seguro caução celebrado com CIVIBÉRICA - OBRAS CIVIS, S.A., garantia à primeira solicitação, no valor de € 1.525,51 (Mil e quinhentos e vinte e cinco euros e cinquenta e um cêntimos), correspondente a 10%, destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que a CIVIBÉRICA - OBRAS CIVIS, S.A. assumiu no contrato que com ela o MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL outorgou e que tem por objeto **“Estrada de Oliveirinha a Travanca de São Tomé - Trabalhos a Mais”**, regulado nos termos da legislação aplicável (Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de Janeiro).

A Companhia de Seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação do MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL sem que este tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que a CIVIBÉRICA - OBRAS CIVIS, S.A. assume com a celebração do respetivo contrato.

A Companhia de Seguros não pode opor ao MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro caução celebrado entre esta e o tomador de seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de Janeiro).

APÓLICE DE SEGURO CAUÇÃO
CONDIÇÕES PARTICULARES
Apólice nº 100017201/200



Original

II.

Uma vez paga a indemnização, o Segurado obriga-se:

- a) A apresentar os documentos que lhe sejam solicitados pela Seguradora para comprovação do incumprimento das obrigações seguras e do valor da indemnização;
- b) Em caso de litígio, a proceder ao reembolso do montante da indemnização e dos respetivos juros, que serão devidos desde a data do pagamento pela Seguradora e calculados à taxa do juro legal, se e na medida em que a decisão que vier a ser proferida lhe for desfavorável.

EM CASO DE DÚVIDA, O ESTABELECIDO NESTA DECLARAÇÃO PREVALE SOBRE O CONSTANTE NAS CONDIÇÕES GERAIS E PARTICULARES DA APÓLICE

Feito em Lisboa, a 14 de Junho de 2016.

A COMPANHIA

O TOMADOR DO SEGURO

CIVIBÉRICA, S.A.
A ADMINISTRAÇÃO

O SEGURADO

А.А. Мухоморов
С.А. Мухоморова

С.А. Мухоморова



SEGURO CAUÇÃO GARANTIA

CONDIÇÕES GERAIS

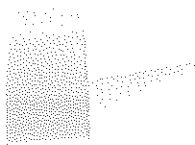
SEDE LISBOA
Avenida da República, 58
1069-057 LISBOA

DELEGACÃO PORTO
Rua Gonçalo Sampaio, 329,3º
4150-367 PORTO

CONTACTOS
Tel: (+351) 217 913 700
Fax: (+351) 217 913 720

www.cosec.pt
e-mail: comercial@cosec.pt

CONDIÇÕES GERAIS



Artigo Preliminar

O contrato de seguro regula-se pela disposto nas Condições Gerais, nas Condições Particulares e nos eventuais Ades Adicionais, que compõem o presente programa da Apólice.

Artigo 1.º - Objeto

Pela presente Apólice a COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A. (COSEC) obriga-se a pagar ao beneficiário ou beneficiários da Apólice (Segurado), até ao limite do montante fixado em Condições Particulares, a indemnização dos prejuízos causados pelo incumprimento das obrigações assumidas pelo devedor ou devedores contraentes (Tomador do seguro), em virtude de diploma legal, concurso ou contrato identificado nas Condições Particulares.

Artigo 2.º - Vigência

Salvo convenção em contrário, o contrato de seguro produz efeitos desde a data indicada em Condições Particulares, mantendo-se em vigor até que seja comunicado pelo Segurado o cancelamento da Apólice.

Artigo 3.º - Prémio

1. O prémio vence-se na data da emissão da Apólice e será pago nos termos estabelecidos em Condições Particulares.
2. Sempre que se verifique um agravamento do risco, designadamente por motivo de alteração das obrigações seguras, dos prazos do cumprimento pelo Tomador, ou do valor caucionado, a COSEC poderá cobrar um sobreprémio.

Artigo 4.º - Obrigações do Tomador

1. O Tomador obriga-se a:
 - a) Pagar os prémios, sobreprémios e respetivos adicionais, no local e nas datas indicadas nas Condições Particulares;
 - b) Fornecer com exatidão, a pedido da COSEC, as informações ou documentos respeitantes à operação a garantir;
 - c) Facultar os elementos contabilísticos solicitados pela COSEC;
 - d) Informar a COSEC, com a possível antecedência, de qualquer alteração a introduzir nas obrigações seguras;
 - e) Comunicar à COSEC, no prazo de cinco dias úteis a partir do seu conhecimento, qualquer indício, ato ou facto de carácter objetivo do qual possa inferir-se uma ameaça de sinistro, bem como a ocorrência de qualquer litígio com o Segurado, possível de afetar o cumprimento das obrigações seguras;
 - f) Enviar, a pedido da COSEC, documento bastante, onde conste a outorga de poderes ou cessão de direitos, a fim de serem desenvolvidas diligências necessárias para evitar ou diminuir possíveis prejuízos decorrentes de sinistro iminente;
 - g) Informar antecipadamente a COSEC da cessação ou mudança de atividade, bem como de qualquer alteração do pacto social ou da prestação de garantias, da alienação de bens ou do seu capital social, do trespassse do estabelecimento e da cessão de créditos que afete o seu património.

2. A inobservância de qualquer das obrigações previstas nas alíneas b) e d), bem como do dever de informar a COSEC, relativamente à alteração do pacto social, alienação de bens e alienação de capital social, nos termos da alínea g) do número anterior, atribuem à Companhia, o direito a uma indemnização de montante não excedente a 2% das somas pagas ao Segurado, ou, não havendo sinistro, até ao valor do prémio.

3. No caso do Tomador não observar o cumprimento das obrigações respeitantes às alíneas c), e), e f), bem como dos deveres de informação relativos à cessação e mudança de atividade, prestação de garantias, trespassse do estabelecimento e cessão de créditos que afete o seu património, previstos na alínea g) do nº 1 deste artigo, a COSEC tem direito a uma indemnização de montante não excedente a 3% das somas pagas ao Segurado, ou, não havendo sinistro, até ao dobro do valor do prémio.

Artigo 5.º - Substituição da Apólice

O incumprimento pelo Tomador das obrigações estipuladas no artigo anterior não prejudica os direitos do Segurado decorrentes da presente Apólice.

Artigo 6.º - Sinistros

Considera-se sinistro o incumprimento pelo Tomador das obrigações caucionadas, comunicado pelo Segurado.

Artigo 7.º - Indemnização

Salvo convenção em contrário, a indemnização estipulada é paga no prazo máximo de 30 dias, após participação do sinistro pelo Segurado, acompanhada da nota de prejuízos.

Artigo 8.º - Substituição e Reembolso

1. Efetuado o pagamento da indemnização, a COSEC fica subrogada em todos os direitos do Segurado sobre o Tomador.
2. A COSEC, investida na posição jurídica mencionada no número anterior, reserva-se a faculdade de exigir do Tomador o reembolso imediato do montante pago, acrescido de juros legais, custos de procuradoria, despesas extra-judiciais e outras devidamente comprovadas, comprometendo-se também o Tomador a abster-se de qualquer ato ou omissão que prejudique a recuperação, pela Companhia, do montante indemnizado.

Artigo 9.º - Foro

O foro competente para apreciação de qualquer questão emergente da presente Apólice é o indicado nas Condições Particulares.

MELHORES CERTEZAS PARA O SEU PROJETO.

